



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**

**Processo Administrativo nº008/2021**

**Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Tipo: Menor preço por ITEM.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recarga de oxigênio medicinal nos tamanhos 1m<sup>3</sup>, 3,5m<sup>3</sup>, 7m<sup>3</sup> e 10m<sup>3</sup>, e acessórios, para manutenção do Hospital Municipal de Bannach.

Aos 05 de março de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, denomina nesta Ata as partes: **DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 02.891.731/0001-08**, situada à Rua Pau Brasil snº - Centro – Sapucaia – PA, CEP: 68.548-000, Fone/Fax/E-mail: (94) 9944-9451, fredsonireli@outlook.com, neste ato representada pelo senhor FREDSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) nº 641.265.792-49, RG nº3702775 SSP/PA, residente e domiciliado a Rua Rio Tapajós nº1079 – Centro – Xinguara – PA, CEP:68.555-018, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recarga de oxigênio medicinal nos tamanhos 1m<sup>3</sup>, 3,5m<sup>3</sup>, 7m<sup>3</sup> e 10m<sup>3</sup>, e acessórios, para manutenção do Hospital Municipal de Bannach.

2. **DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS:** Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

A Empresa: **FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 02.891.731/0001-08**, venceu os seguintes Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
1	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL DE TAMANHO DE 5 LITROS/1MT <sup>3</sup>	UND	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
2	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL DE TAMANHO DE 20 LITROS/3,5MT <sup>3</sup>	UND	200	R\$ 167,00	R\$ 33.400,00
3	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL DE TAMANHO GRANDE DE 40 LITROS/7MT <sup>3</sup>	UND	200	R\$ 267,00	R\$ 53.400,00
4	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL DE TAMANHO GRANDE DE 50 LITROS/10MT <sup>3</sup>	UND	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
5	FLUXOMETRO	UND	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
6	UMIDIFICADOR	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



7	MANGUEIRAS EXTENSORAS PARA ADAPTAÇÃO NAS MASCARAS	UND	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
8	MASCARAS PARA BALAS O <sup>2</sup>	UND	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
9	VASILHAME DE OXIGENIO 5LT/1M <sup>3</sup>	UND	5	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
10	VASILHAME DE OXIGENIO 20LT/3,5M <sup>3</sup>	UND	5	R\$ 1.590,00	R\$ 7.950,00
11	VASILHAME DE OXIGENIO 40LT/7M <sup>3</sup>	UND	5	R\$ 1.795,00	R\$ 8.975,00
12	VASILHAME DE OXIGENIO 50LT/10M <sup>3</sup>	UND	5	R\$ 1.895,00	R\$ 9.475,00
<b>TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS</b>					<b>R\$ 291.450,00</b>

Valor total ganho pela: **FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 02.891.731/0001-08**, no valor de **R\$ 291.450,00 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

Valor total registrado desta licitação foi de **R\$ 291.450,00 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos Produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

2.4. As especificações dos Produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos Produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, quando da efetiva aquisição dos Produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata deverá retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, diariamente, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.



3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

4.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

4.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

5.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, sem justificativa aceitável;

5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



5.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos Serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e Beneficiária da Ata.

Bannach – PA, 19 de março de 2021.

**Prefeitura Municipal de Bannach**  
**CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR**  
Contratante

**FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 02.891.731/0001-08**  
Beneficiária da ata.